



RESOLUÇÃO Nº 92/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação dos membros que comporão a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do CMSPV, para o triênio 2026 a 2029, garantindo a representação paritária de todos os segmentos do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a 9ª Reunião Ordinária de 22 de Outubro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decidiu por unanimidade de votos indicar os membros que comporão a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do CMSPV, para o triênio 2026–2029, garantindo a representação paritária de todos os segmentos do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar a indicação dos membros que comporão a Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do CMSPV, para o triênio 2026–2029, garantindo a representação paritária de todos os segmentos do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, conforme a seguir:

- I – Elzilene do Nascimento Pereira – CUT (segmento usuário);
- II – José Cristiano Pinheiro – OAB (segmento usuário);
- III – Noeli Nunes de Lima – CRESS (segmento trabalhador);I
- V – Janileila Chalender Ferreira – SEMUSA (segmento gestor).

Art. 2º Determinar que a Comissão Eleitoral organize, conduza e acompanhe todas as etapas do processo eleitoral, assegurando a transparência, a legalidade e o cumprimento do Regimento Interno do CMSPV.

Porto Velho,/RO, 22 de outubro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 18/11/2025, às 09:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 18/11/2025, às 12:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0202246** e o código CRC **E6EC5CAC**.



005.004292/2025-76

0202246v17